



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 143/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de outro lado a empresa **Casmore Comércio de Equipamentos Odonto Hospitalar Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.182.820/0001-90, Inscrição Estadual n.º 90327491-32, com sede na Rua Valdemar Bonn, n.º. 957, CEP 85.807-096, Bairro Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Alisson Edson Moreira, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n.º. 2823, CEP 85.807-110, Bairro Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de março de 2025, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 143/2023, de 30 de março de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,50%

Parágrafo primeiro: O presente reajuste está devidamente previsto no subitem 11.1.1 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 81/2022, do qual decorre o Contrato Original n.º 143/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 17.765,00 (dezessete mil setecentos e sessenta e cinco reais), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

LOTE ÚNICO – Peças de reposição e prestação de serviços

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
70	43	hora	Prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e aparelhos hospitalares <i>Casmore</i>	177,65	7.638,95



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
71	57	hora	Prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e aparelhos odontológico <i>Casmore</i>	177,65	10.126,05
					17.765,00

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 34.765,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 28 de março de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Casmore Comércio de Equipamentos
Odonto Hospitalar Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Josiane Eliza Rech Rahn